



PREFEITURA MUNICIPAL

XXXXXXXXX

AQUIDAUANA, MT.

L E I N.º 417/64.

Concede por aforamento lotes de terreno

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento os seguintes lotes de terrenos constantes dos processos abaixo:

2.984 - Lenine Graciano do Prado -Suburbano
2.985 - Geoval da Silva de Oliveira-Suburbano
3.006 - Job Vieira de Lima -Urbano
656 - Sinval da Cunha Macedo -Rural

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 14 de agosto de 1.964.-

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal